

# LEI Nº 5.817, DE 09 DE SETEMBRO DE 2009

Revoga a Lei Municipal nº 4.538, de 13 de julho de 2004.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.538, de 13 de julho de 2004, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REGULAMENTAR O PERCENTUAL DO VALOR DOS MATERIAIS SOBRE O VALOR TOTAL DAS FATURAS, PARA FINS DE APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ISS REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NOS SUBITENS 7.02 E 7.05 DA LISTA PREVISTA NO ART. 22, § 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2003.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de setembro de 2009.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO  
Secretaria de Administração